



MINISTÉRIO DA CULTURA

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
(Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural, Ministério da Cultura

Nome da autoridade competente: Henilton Parente de Menezes

Número do CPF: 116.878.943-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria Desenvolvimento Econômico da Cultura (DESEC/SEFIC/MinC)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal MinC nº 297, de 14/03/2023.

b) UF SIAFI

Número e nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 540027 – Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (SEFIC/Convênios/MinC)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: N/A

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério das Relações Exteriores

Nome da autoridade competente: Marco Antônio Nakata

Número do CPF: 166.143.588-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Guimarães Rosa (SPTC/IGR/MRE)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.056, de 20/03/2023, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 240005 – Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 240037 – Embaixada do Brasil em Buenos Aires (Brasemb Buenos Aires)

3. OBJETO

Realizar, por meio de parceria entre o Ministério da Cultura e o Ministério das Relações Exteriores, a programação artística, de *showcases* (apresentações artísticas com fins comerciais) e painéis de mercado do Brasil no Mercado das Indústrias Culturais Argentinas - MICA 2023. A viabilização das referidas atividades terão o objetivo de atender ao compromisso assumido pelo governo brasileiro como País homenageado de honra da sétima edição do MICA, iniciativa governamental da Argentina. Os recursos que serão objeto do presente Termo de Execução Descentralizada deverão cobrir despesas como cachês (programação artística) e ajudas de custos (*showcases* e painéis de mercado) dos participantes das referidas atividades, incluindo de profissional responsável pela produção da referida programação.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Realizar a programação artística, de *showcases* (apresentações artísticas com fins comerciais) e painéis de mercado do Brasil no Mercado das Indústrias Culturais Argentinas - MICA 2023.

Produto 1: Relatório executivo contendo a comprovação dos pagamentos realizados aos agentes culturais envolvidos na realização da programação objeto do TED.

Atividades:

- 1.1 Viabilizar a participação de 3 (três) artistas brasileiros do segmento da música, grupos ou individuais, para realização de apresentações nas cerimônias de abertura (1 artista) e de encerramento (2 artistas);
- 1.2 Viabilizar a participação de 3 (três) artistas, cada um acompanhado de um instrumentista e de um produtor ou agente, para realização de *showcases* de música;
- 1.3 Viabilizar a participação de 2 (dois) artistas para realização de *showcases* de hip hop;
- 1.4 Viabilizar a participação de 5 (cinco) representantes de entidades de produção e distribuição audiovisual, para realização de painéis de mercado durante o evento;
- 1.5 Viabilizar a participação de 7 (sete) artistas integrantes de companhia circense para realização de *showcase* de circo;
- 1.6 Pagamento de 1 (um) produtor cultural responsável pela coordenação da pré-produção e produção dos atividades citadas nos itens 1.2 a 1.5 acima.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1. A Ministra de Estado da Cultura recebeu, no último dia 14 de fevereiro de 2023, ofício de seu homólogo argentino, Tristán Bauer, para que o Brasil seja o País convidado de honra da sétima edição do Mercado de Indústrias Culturais Argentinas (MICA), a ser realizado de 1º a 4 de junho, em Buenos Aires.

5.2. Realizado a cada dois anos desde 2011, o MICA tem como objetivos potencializar a produção, dar visibilidade e fortalecer as indústrias culturais, gerar empregos de qualidade e promover a comercialização de produtos e serviços na Argentina e no mundo.

5.3. Para atender ao convite, o Ministério da Cultura, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Econômico da Cultura, parte da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural, lançou o Edital de Chamamento Público SEFIC/MinC nº 01/2023, por meio do qual será constituída delegação de até 90 empreendedores criativos brasileiros que representarão o País no Mercado e terão oportunidades de comercialização de produtos e serviços nas rodadas de negócio. Além destas atividades, integrarão a programação brasileira no MICA:

i - 1 (uma) apresentação musical na cerimônia de abertura, no dia 1º de junho, e 2 (duas) na cerimônia de encerramento, no dia 4 de junho, que consistem na programação artística;

ii - *Showcases* (apresentações artísticas com fins comerciais) de 4 setores criativos: música, hip hop, circo e audiovisual;

iii - 2 (dois) painéis de mercado do setor audiovisual, sendo um painel de mercado de produção e um painel de mercado de distribuição.

iv - Agenda institucional, que envolverá a realização de mesas de debate sobre temas diversos em política cultural, reuniões bilaterais e multilaterais e efemérides por ocasião da presença de dirigentes do Sistema MinC no MICA 2023.

5.4. Constituem objetos do TED os itens "i", "ii" e "iii" listados acima.

5.5. A Diretoria de Desenvolvimento Econômico da Cultura prevê que a viabilização da programação artística, de *showcases* e de painéis de mercado do Brasil no MICA seja realizada de forma a projetar uma imagem positiva do País no exterior, em geral, e na América do Sul, em particular, mostrando o Brasil como fonte de criatividade, diversidade, qualidade e inovação. O compromisso do fomento público à participação brasileira em Mercados faz parte das ações de internacionalização da cultura brasileira, visando sua difusão no exterior, o fomento à economia criativa nacional, a ampliação da atuação de mercado dos empreendedores culturais brasileiros e sua consolidação no mercado internacional. Além disso, atende ao compromisso internacional assumido pelo governo Brasileiro, durante a VII Cúpula da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) realizada em 24 de janeiro de 2023 em Buenos Aires, de trabalhar conjuntamente em busca do desenvolvimento e da recuperação econômica sustentável.

5.6. A título de contextualização, cabe ressaltar que os mercados criativos públicos, como o são o MICA, o Mercado das Indústrias Culturais do Sul (Micsul) e o Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR), entre outros, constituem-se políticas públicas desenvolvidas pelos Estados nacionais na América do Sul com vistas a proporcionar aos empreendedores e profissionais criativos da região a oportunidade de aumentar sua rede de contatos e negócios, bem como internacionalizar seus bens e serviços criativos. A participação de agentes culturais brasileiros nesses mercados internacionais públicos ocorre desde 2014, quando foi realizada a primeira edição do Micsul, em Mar del Plata, Argentina. Desde então, o governo brasileiro enviou delegações de artistas e empreendedores brasileiros para a Colômbia, no Micsul de 2016, e para o Micsul/MICBR realizado em São Paulo, em 2018.

5.7. Como exemplo dos resultados positivos alcançados por essa política pública, pode-se citar a realização conjunta, em 2018, no Brasil, da terceira edição do Micsul e da primeira edição do MICBR. A geração de negócios durante os quatro dias de rodadas de negócios pelas 406 empresas participantes ficou em US\$ 5,4 milhões, com estimativa de geração outros US\$ 54 milhões nos 12 meses seguintes. Os dados demonstram a potencialidade dos Mercados em cumprirem sua prerrogativa de política pública ao contribuir para a profissionalização de agentes culturais e criativos e para o aumento da circulação de atividades, bens e serviços culturais entre os países da América do Sul e com o resto do mundo.

5.8. Cumpre informar que o Ministério da Cultura da Argentina disponibilizará os espaços e a infraestrutura técnica e pessoal necessários para produção *in loco* das apresentações artísticas, *showcases* e painéis de mercado previstos no presente plano de trabalho. As despesas a serem custeadas por meio do TED deverão cobrir, portanto, no caso da programação artística, os cachês dos grupos, e, no caso dos *showcases* e painéis de mercado, os custos decorrentes de passagens aéreas, alojamento e demais despesas necessárias durante a estadia dos beneficiários (artistas e representantes de produtoras e distribuidoras audiovisuais). Além disso, a fim de garantir o bom planejamento e execução dessas atividades, será imprescindível contar com um produtor cultural, profissional responsável por organizar previamente essa programação (datas das apresentações, locais, necessidades técnicas específicas, documentações, informações quanto à chegada e partida dos agentes culturais), bem como intermediar os contatos entre os agentes culturais, a Embaixada do Brasil em Buenos Aires, o Ministério da Cultura do Brasil e sua contraparte argentina.

5.9. Conclui-se, pelo exposto acima, que o objeto do presente TED está plenamente alinhado com as diretrizes e prioridades da política cultural e externa brasileira, o que, por sua vez, reforça a caracterização dos interesses recíprocos do Ministério da Cultura e do Ministério das Relações Exteriores quanto ao compromisso firmado entre os governos brasileiro e argentino para que o Brasil seja o País convidado de honra do MICA 2023 e, em particular, a no que se refere à viabilização de parte da programação brasileira na referida iniciativa.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1 A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	I
META 1	Realizar a programação artística, de <i>showcases</i> (apresentações artísticas com fins comerciais) e painéis de mercado do Brasil no Mercado Cultural Argentinas - MICA 2023.					
PRODUTO 1	Relatório executivo contendo a comprovação dos pagamentos realizados aos agentes culturais envolvidos na realização da programação objeto do TED.	Unidade	1	450.000,00	450.000,00	M

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
MAIO/2022	R\$ 450.000,00

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

12. **PROPOSIÇÃO**

(assinado eletronicamente)
MARCO ANTÔNIO NAKATA
 Diretor do Instituto Guimarães Rosa

13. **APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)
HENILTON MENEZES
 Secretário de Economia Criativa e Fomento Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Henilton Parente de Menezes, Secretário(a)**, em 06/05/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **marco antonio nakata, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097526** e o código CRC **36482F71**.